

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO
	CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A admissibilidade do instituto do habeas corpus coletivo nas
	cortes constitucionais: um estudo comparado entre Brasil e
	Argentina
Autor	ISADORA ZORZI
Orientador	ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO

Título: A admissibilidade do instituto do habeas corpus coletivo nas cortes constitucionais: um estudo comparado entre Brasil e Argentina

Autora: Isadora Zorzi

Orientadora: Roberta Carmineiro Baggio

Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Resumo:

O presente estudo verificou, inicialmente, a (in)compatibilidade do habeas corpus coletivo com o ordenamento constitucional brasileiro. O questionamento aventado surgiu da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no habeas corpus n. 143.641/SP, no qual a Segunda Turma do Tribunal, em decisão histórica, admitiu writ no qual figurava como paciente uma coletividade. Diante da inovação representada pela referida decisão, analisou-se a jurisprudência da Corte Suprema a fim de compreender a evolução da argumentação utilizada pelo STF, que, até então, negava a admissibilidade do habeas corpus coletivo. Após essa sistematização, procedeu-se à análise dos fundamentos elencados pelo Ministro Ricardo Lewandowski, relator do habeas corpus n. 143.641/SP, que autorizaram a mudança jurisprudencial. Desta análise, com apoio em pesquisa bibliográfica, chegou-se à conclusão parcial de que o instituto do habeas corpus coletivo não seria compatível com o ordenamento constitucional brasileiro. Decorreram desta conclusão, no entanto, novos questionamentos, mormente relacionados à preocupação acerca da relativização e interpretação ampliativa de instituto previsto na Constituição Federal, cuja forma é tão cara à garantia de direitos. Assim, como segundo passo da pesquisa, buscar-se-á, por meio de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, realizar comparação entre a situação brasileira e a forma como se dá a admissibilidade do instituto do habeas corpus coletivo na Corte Argentina, cujo caso paradigmático (Caso Verbitsky) foi utilizado pelo Ministro Lewandowski para reforçar a argumentação a favor da admissibilidade do primeiro habeas corpus coletivo do Brasil. Destarte, através do estudo comparado, intentar-se-á traçar similaridades e diferenças entre as experiências argentina e brasileira, a fim de aprofundar o estudo acerca das implicações da questão no direito pátrio.

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalidade. Habeas corpus. Tendência jurisprudencial. Direito comparado. América Latina.